

DELIBERAÇÃO Nº 34, de 23 de novembro de 2023

Aprova a Carta do Comitê do Itajaí sobre os impactos das inundações do ano de 2023.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí e Bacias Contíguas no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto Estadual nº 669 de 17 de junho de 2020, em conformidade com o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto na Lei nº 9.022, de 6 de maio de 1993, a Política Estadual de Recursos Hídricos, disciplinada pela Lei nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, a Resolução CERH nº 19 de 19 de setembro de 2017;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a Carta do Comitê do Itajaí sobre os impactos das inundações do ano de 2023, a qual é parte desta deliberação como anexo.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 23 de novembro de 2023.



ODAIR FERNANDES
PRESIDENTE COMITÊ ITAJAÍ

Carta do Comitê do Itajaí sobre os impactos das inundações do ano de 2023

A Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí, desde o início de sua colonização, sofre com eventos de desastres de origem hídrica, principalmente inundações. Com o aumento do uso e ocupação do solo, e intensificação das questões climáticas globais, as enchentes enxurradas e deslizamentos vem se tornando cada vez mais frequentes. Nos meses de outubro e novembro tivemos eventos extremos que afetaram, em diferentes intensidades, toda a Bacia do Itajaí: alto vale, médio vale e foz.

Diante da situação, ainda crítica, é papel do Comitê de Bacia promover a integração das ações na defesa contra eventos hidrológicos críticos, que ofereçam riscos à saúde e à segurança pública, assim como prejuízos econômicos e sociais, e identificar as causas e efeitos adversos das inundações, das estiagens, da erosão do solo e do assoreamento dos corpos de água, sensibilizando entidades na execução de políticas visando a prevenção e a resposta em eventos.

Frente aos últimos eventos ocorridos em toda a Bacia, o Comitê do Itajaí destaca o avanço e ótimo desempenho da defesa civil nos sistemas de monitoramento, alerta e resposta. Em toda a Bacia, muitos danos, principalmente perda de vidas, puderam ser prevenidos graças ao sistema de monitoramento e alerta existente. A defesa civil estadual e municipais demonstraram sua capacidade de trazer segurança à população graças a estes sistemas e a divulgação transparente de informações. A preparação ao evento, principalmente se tratando de inundações, pode salvar vidas e bens materiais, dando tempo para que a população consiga se organizar diante do evento que pode acontecer em diferentes magnitudes.

Ficou nítida também a importância das barragens de contenção de cheias para a Bacia do Itajaí, que conta com três barragens: barragem oeste (Taió),

barragem norte (José Boiteux) e barragem sul (Ituporanga). Não há dúvidas de que estas estruturas são fundamentais para contenção de cheias na Bacia, mas é preciso reforçar a necessidade de manutenção destas. A fim de manter seu funcionamento é fundamental a realização de manutenção preventiva destas estruturas, a realização de inspeções de segurança, seu desassoreamento para manter sua capacidade, visto a quantidade de solo que vem sendo descarregada nos rios da Bacia, e a concepção do Plano de Segurança de Barragens, que é um instrumento da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), estabelecida pela Lei nº 12.334/2010, já elaborado para as barragens atuantes na Bacia do Itajaí, mas ainda não divulgados de forma ampla para a população.

Cabe ainda destacar quanto as barragens, a importância da barragem norte, localizada no município de José Boiteux, que é a maior da Bacia do Itajaí. O conflito na região com o povo indígena, que lá reside, deve ser resolvido urgentemente, priorizando o diálogo e respeito às necessidades reais deste povo, para que a operação e funcionamento desta estrutura não fique comprometida.

O uso e ocupação do solo mostra-se também cada vez mais determinante na dimensão dos desastres de origem hídrica na Bacia do Itajaí. Inundações e deslizamentos podem ser minimizados, prevenidos e mitigados com políticas municipais voltadas para um planejamento criterioso do uso e ocupação do solo, que priorize a gestão sustentável da água.

O Plano Diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, deve se ater a minimização dos riscos de desastres, com uma abordagem de reter, armazenar, infiltrar e retardar o escoamento da água, além de evitar novas construções em áreas de risco. Neste sentido, o mapeamento de áreas de risco tanto de inundações quanto de deslizamento é imprescindível na gestão municipal da Bacia do Itajaí. Ademais é fundamental o atendimento pelos municípios da Lei Estadual nº 16.601/2015, que dispõe sobre a incorporação dos documentos do estado de Santa Catarina sobre estudos e mapeamentos de áreas de risco nos

planos diretores dos municípios catarinenses. Obras de contenção, drenagem e urbanização são necessárias, mas o mapeamento das áreas de risco e a não construção nestes locais é tão importante quanto.

Além de construções inadequadas de residências, indústrias e comércios em áreas de risco, é importante destacar o papel negativo dos aterros que vem sendo executados desenfreadamente na Bacia do Itajaí e sem controle adequado, o que pode reduzir a capacidade de armazenamento de água e aumentar o arraste de solo para os cursos d'água. A execução dos aterros deve ser regulamentada e fiscalizada pelos municípios para que se respeite as planícies de inundação dos rios e ribeirões e que sejam realizadas dentro das melhores práticas da engenharia.

Vale destacar aqui a MOÇÃO nº 14, de 15 de julho de 2021 do Comitê do Itajaí de sensibilização, alerta e recomendação sobre o controle da movimentação de solos na Bacia do Itajaí, visando melhorar a qualidade da água e a prevenção e mitigação de riscos de desastres.

Sabe-se que não é simples o controle de uso e ocupação do solo, mas é necessário o fortalecimento da gestão municipal, no sentido de ter um olhar prudente e sistêmico na construção e atualização de planos diretores e demais diretrizes de uso e ocupação do solo. Estes documentos devem respeitar os princípios estabelecidos na legislação em vigor na Bacia do Itajaí: o Plano de Recursos Hídricos da Bacia e o Plano de Prevenção e Mitigação de Riscos de Desastres (PPRD).

Em consonância com estes documentos também vale ressaltar a importância do fortalecimento da consolidação das áreas de preservação permanente, principalmente das matas ciliares. É necessário na gestão municipal e estadual garantir o equilíbrio na relação solo-floresta-água, a partir da preservação das florestas e mata ciliares que atuam diretamente na mitigação aos desastres de origem hídrica. Vale ressaltar que a Lei nº 14.285/2021 deu atribuição

aos municípios para definir a largura destas áreas, mas é importante considerar, dentro dos cenários vividos que a sua redução em alguns casos pode acarretar em menor proteção do recurso hídrico.

Para o estabelecimento da boa governança dos desastres de origem hídrica na Bacia do Itajaí, as políticas públicas estabelecidas devem respeitar os documentos existentes, como o Plano de Recursos Hídricos da Bacia, aprovado pela Resolução do Comitê do Itajaí nº 39, de 6.5.2010, referendado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos pela Resolução CERH nº 001, de 31/5/2011. Este documento estabelece a política pública de recursos hídricos nesta bacia, orientando as ações dos atores públicos e privados com interferência na mesma. Portanto, o Plano de Recursos Hídricos não concorre nem compete com outros planos, mas sim, deve servir para orientá-los. Neste sentido, também não é o Comitê o responsável pela sua execução, e sim cada ator público e privado de acordo com a sua competência.

São objetivos do Plano de Recursos Hídricos afins ao tema dos desastres naturais:

- Fortalecer a gestão ambiental municipal;
- Criar mecanismos para a consolidação das áreas de preservação permanente como espaços territoriais protegidos, em áreas urbanas e rurais;
- Estabelecer critérios para obras e intervenções em cursos d'água;
- Estimular as ações que objetivem a recuperação da mata ciliar;
- Estimular as atividades e técnicas produtivas que estejam compatibilizadas com a proteção ambiental e garantindo o equilíbrio na relação solo-floresta-água;
- Fortalecer as estruturas de defesa civil nos municípios;
- Promover a instalação de pequenas “retenções” na escala da microbacia;
- Promover a revisão dos planos diretores municipais em função das áreas de risco evidenciadas em desastres recentes;
- Promover estudos para o uso múltiplo das estruturas hidráulicas existentes, incluindo o objetivo de proteção contra enchentes;
- Estabelecer medidas para a redução da produção de sedimentos na bacia hidrográfica;
- Gerar informações sobre alternativas de reservação de água

e seus impactos; • Criar projetos modelo de reservação de água; • Promover a criação e a implantação de áreas protegidas priorizando a preservação das áreas de recarga e nascentes.

Um dos programas do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Itajaí foi a elaboração do Plano de Prevenção e Mitigação de Riscos de Desastres (PPRD), que foi estabelecido na Resolução do Comitê do Itajaí nº 35/2009. Este documento tem como objetivo promover e integrar medidas voltadas a prevenção e mitigação dos riscos de desastres naturais, proporcionando resiliência e segurança para a população. São princípios do PPRD: (i) a água é parte do todo; (ii) a água deve ser armazenada tanto quanto possível; (iii) deve-se respeitar a dinâmica natural dos rios; (iv) os riscos existem e é preciso aprender a lidar com eles; e, (v) na prevenção, o sucesso depende da integração e articulação de todas as ações.

Por fim, este comitê de bacia se coloca a disposição para auxiliar nos diálogos e ações necessárias, intermediando os diversos atores envolvidos na gestão de recursos hídricos e gestão de riscos de desastres na Bacia do Itajaí. Salientado as seguintes solicitações na ordem apresentada:

1. atendimento as legislações de uso e ocupação do solo (ação contínua e permanente);
2. manutenção e operação regular das barragens já construídas com a devida segurança;
3. execução de medidas estruturais e não estruturais já previstas no projeto JICA, considerando o Parecer nº 12 do Comitê do Itajaí que trata de medidas de prevenção e mitigação de desastres para a Bacia do Itajaí (Projeto JICA) – Relatório final.